



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Ed. Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativo, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 612022-7672 e - <http://www.mec.gov.br>

## TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.032859/2023-88

### CONSULTORIA INDIVIDUAL

TERMO DE REFERÊNCIA	
<b>TÍTULO E CÓDIGO DO PROJETO</b>	PROJETO 914BRZ1060 - Alinhamento dos Processos de Planejamento, Gestão, Avaliação e Monitoramento das Políticas e dos Programas de competência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão às Metas do Plano Nacional de Educação 2014 – 2024
<b>LOCAL(S) DE TRABALHO</b>	Território Nacional
<b>PERÍODO DO CONTRATO:</b>	Início: Setembro/2023 - Fim: Agosto/2024 (11 meses)
<b>VALOR TOTAL:</b>	R\$ 143.990,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa reais)
<b>NÚMERO DE VAGAS:</b>	1 (uma)
<b>ENQUADRAMENTO NO PRODOC</b>	<p><b>Resultado 1.1:</b> Metodologias e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação desenvolvidos, de forma a orientar e qualificar os sistemas públicos de ensino em suas ações de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, cultura de paz e não violência, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico- raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação.</p> <p><b>Atividade 1.1.1 –</b> Propor metodologia e instrumentos de planejamento e gestão das políticas públicas educacionais implementadas pela secadi, nos campos da educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico- raciais, educação especial e educação para a juventude.</p> <p><b>Atividade 1.1.3:</b> Desenvolver estudos, pesquisas e avaliações sobre a implantação e utilização de tecnologias voltadas às práticas pedagógicas e à gestão dos projetos nos campos da educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico- raciais, educação especial e educação para a juventude.</p>

### 1. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de modelagem, formulação e implementação das políticas de educação para equidade, com vistas a apoiar a SECADI nos desenhos das políticas e programas, assim como em seus processos decisórios.

#### 1.1. Contexto da consultoria

O Projeto 914BRZ1060 “Alinhamento dos processos de Planejamento, Gestão, Avaliação e Monitoramento das Políticas e dos Programas de competência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão às metas do Plano Nacional de Educação 2014 – 2024” tem por objetivo o fortalecimento, avaliação e aprimoramento de programas e ações da SECADI, com vistas ao alcance das Metas e Estratégias do PNE 2014-2024, no desenvolvimento das políticas públicas sob sua responsabilidade institucional, voltadas para à alfabetização, educação de jovens e adultos, educação escolar do campo, educação escolar quilombola, educação escolar indígena, educação especial, educação para as relações étnico-raciais e educação em direitos humanos, em articulação com os Sistemas de Ensino.

Este objetivo se coaduna às competências da recém-criada Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão por meio da publicação do Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, dentre as quais destacam-se: Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas educacionais com vistas à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso e participação da população da EJA à alfabetização e à educação de qualidade.

Art. 33. À Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão compete:

- I - Planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino, a implementação de políticas para a alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

- II - Implementar ações de cooperação técnica e financeira entre a União, Estados, Municípios, Distrito Federal, e organismos nacionais e internacionais, voltadas à alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;
- III - planejar e coordenar a formulação e a implementação de políticas públicas, em parceria com os sistemas de ensino, destinadas à educação bilíngue de surdos, surdo-cegos e deficientes auditivos que considerem a Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira língua e língua de instrução e a Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua;
- IV - Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino e com os órgãos executores das políticas de juventude, com vistas à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso, participação e aprendizagem;
- V - Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e cidadania, em articulação com os sistemas de ensino, com vistas à superação de preconceitos e à eliminação de atitudes discriminatórias no ambiente escolar;
- VI - Coordenar ações transversais para promover educação continuada, alfabetização de jovens e adultos, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas de que trata esta Secretaria, em todos os níveis, etapas e modalidades; e
- VII - apoiar o desenvolvimento de ações para promover educação continuada, alfabetização, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas intersetoriais.

Dada a amplitude e complexidade de seu campo de atuação, esta Secretaria tem firmado Termos de Acordo de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais com a finalidade de, no âmbito dos objetos dos projetos de cooperação técnica, proporcionar a atuação de especialistas para a realização de estudos, elaboração de referenciais avaliativos, assim como de outras atividades que demandam conhecimentos e experiências específicos, incluída a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo da Secretaria que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa contribuir com melhorias nas ações e programas da Secretaria que resultem em efetivo ganho de qualidade com equidade para o público atendido.

## 1.2. Motivos e relevância

Tendo em vista a dedicação e compromisso por uma educação equânime, o desenho de políticas que avaliam potenciais implicações, impactos e consequências, possibilita uma formulação embasada em decisões informadas, aumentando a eficácia e minimizando os riscos. A SECADI, em vista da diversidade de seu público, ações e programas, comprehende que a realização de estudos e elaboração de políticas contendo análise ex ante, isto é, no estágio inicial do ciclo de políticas, contribuirá para o aperfeiçoamento de seus programas e ações para que as políticas públicas sejam mais orgânicas e capazes de assegurar o direito constitucional à educação com equidade.

## 1.3. Necessidade da consultoria

A consultoria contratada pela UNESCO, no âmbito do Projeto 914BRZ1060, se faz necessária no intuito de auxiliar o Ministério da Educação no contexto do desafio do governo federal em garantir a equidade no sistema educacional, por meio do aprimoramento de projetos de transformação governamental. Assim, são necessários estudos de caráter propositivo com recomendações para a institucionalização de práticas de inovação e governança nos ciclos das ações e programas da Coordenação de Juventude, com ações de i) análise de desenho de programas ii) avaliação: etapa de atribuir valor aos processos, resultados ou impacto dos programas, a fim de verificar e mensurar sua eficácia, eficiência ou efetividade, com o uso apropriado de evidências; iii) inovação: etapa de mudanças em práticas anteriores, ou surgimento de novas práticas que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade; iv) monitoramento: acompanhamento da implementação dos programas, mais especificamente suas atividades e produtos.

## 2. ENQUADRAMENTO NO PRODOC

**Resultado 1.1:** Metodologias e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação desenvolvidos, de forma a orientar e qualificar os sistemas públicos de ensino em suas ações de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, cultura de paz e não violência, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico- raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação.

**Atividade 1.1.1** – Propor metodologia e instrumentos de planejamento e gestão das políticas públicas educacionais implementadas pela secadi, nos campos da educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.

**Atividade 1.1.3:** Desenvolver estudos, pesquisas e avaliações sobre a implantação e utilização de tecnologias voltadas às práticas pedagógicas e à gestão dos projetos nos campos da educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.

## 3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

**Produto 1** – Documento técnico analítico contendo uma revisão da gestão existente do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em suas diferentes modalidades, para subsidiar o desenho e formulação do PDDE Equidade.

**Atividade 1.1:** Realizar uma análise dos resultados e gargalos do PDDE Básico, com recorte temporal e territorial.

**Atividade 1.2:** Realizar um mapeamento detalhado dos processos priorizados, identificando sua interlocução com os temas da equidade e diversidade.

**Atividade 1.3:** Sistematizar os achados de forma analítica em relatório;

**Atividade 1.4:** Apresentar os resultados e recomendações em relatório técnico, visando subsidiar a Secretaria em processos decisórios.

**Produto 2** – Documento técnico contendo uma análise ex ante da política do PDDE Equidade, apresentando uma análise e previsão de impacto, riscos e possibilidades de desenho da política.

**Atividade 2.1:** Verificar e mensurar o impacto que se espera atingir com cada uma das ações da política, estabelecendo objetivos de longo prazo;

**Atividade 2.2:** Identificar os sujeitos alvo da política, com recorte de idade, raça, gênero e território;

**Atividade 2.3:** Sistematizar os achados de forma analítica em relatório.

**Produto 3** – Documento técnico contendo propostas de ações para implementação do PDDE Equidade, visando a eficiência, eficácia e efetividade do Programa.

**Atividade 3.1:** Apoiar a estruturação de projetos, com a elaboração de materiais de suporte, como editoriais, pareceres técnicos, relatórios e notas técnicas;

**Atividade 3.2:** Realizar estudo técnico para subsidiar o processo de gestão da política e projeto desenvolvidos;

**Atividade 3.3:** Compilar os resultados em relatório técnico.

**Produto 4** – Documento técnico contendo proposta de aprimoramento da metodologia de gestão das políticas e projetos no âmbito da Coordenação-Geral de Equidade Educacional.

**Atividade 4.1:** Realizar estudo de políticas e programas educacionais já existentes com potencial de englobar em suas ações a temática da equidade;

**Atividade 4.2:** Realizar um mapeamento detalhado dos processos priorizados nos desenhos das políticas, identificando sua interlocução com os temas da equidade e diversidade;

**Atividade 4.3:** Apresentar os resultados e recomendações em relatório técnico, visando subsidiar a Secretaria em processos decisórios.

#### 4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Perfil:	Data para Entrega	Valor das Atividades
<b>Produto 1</b> – Documento técnico analítico contendo uma revisão da gestão existente do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em suas diferentes modalidades, para subsidiar o desenho e formulação do PDDE Equidade.	60 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 30.000,00
<b>Produto 2</b> – Documento técnico contendo uma análise ex ante da política do PDDE Equidade, apresentando uma análise e previsão de impacto, riscos e possibilidades de desenho da política.	160 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 37.000,00
<b>Produto 3</b> – Documento técnico contendo propostas de ações para implementação do PDDE Equidade, visando a eficiência, eficácia e efetividade do Programa.	260 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 37.000,00
<b>Produto 4</b> – Documento técnico contendo proposta de aprimoramento da metodologia de gestão das políticas e projetos no âmbito da Coordenação-Geral de Equidade Educacional.	330 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 39.990,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 143.990,00</b>	

#### 5. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

##### 5.1. Obrigatórios

###### a) Formação Acadêmica

- Mestrado na área de Ciências Humanas, com diploma reconhecido pelo MEC.

###### b) Experiência profissional

- Experiência profissional mínima de 8 (anos) na área de educação.

## 5.2. Desejáveis

- Experiência profissional em formulação e implementação de políticas públicas.

## 5.3. Habilidades e competências

- Conhecimento acerca das temáticas tratadas pela SECADI;
- Conhecimento sobre programas e ações da SECADI;

## 6. PROCESSO SELETIVO

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 4 (quatro) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- As entrevistas serão por aplicativo de Comunicação (Teams) em data e horário definidos pela Comissão de Seleção.
- As entrevistas poderão ser gravadas.

Qualificação e Experiência				
1	Qualificação	É <u>obrigatório</u> que possua Mestrado na área de Ciências Humanas, com diploma reconhecido pelo MEC.	[100%] 20 pontos: Mestrado em Ciências Humanas	20
2	Experiência	É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 8 (anos) na área de educação.	[100%] 20 pontos: 10 ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: 9 anos de experiência [70%] 14 pontos: 8 anos de experiência	20
		É <u>desejável</u> experiência profissional em formulação e implementação de políticas públicas.	[100%] 20 pontos: 5 anos ou mais de experiência [80%] 16 pontos: 2 a 4 anos de experiência [70%] 14 pontos: 1 ano de experiência	20
3	Habilidades e competências	É <u>desejável</u> possuir conhecimento acerca das temáticas tratadas pela SECADI	[100%] 20 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 10 pontos: Boa evidência de que atende ao [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	20
		É <u>desejável</u> possuir conhecimento sobre programas e ações da SECADI;	[100%] 20 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 10 pontos: Boa evidência de que atende ao [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	20
TOTAL DE PONTOS				100

## 7. LOCAL DE TRABALHO

Território Nacional

Assinado eletronicamente  
RODRIGO LUPPI DOS PASSOS

Chefe de Gabinete

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Luppi dos Passos, Chefe de Gabinete**, em 09/10/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4344701** e o código CRC **6241B379**.

